

PUR – POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS

A Companhia Santomense de Comunicações, SARL, com sede na Av. Marginal 12 de Julho – Caixa Postal 141, República Democrática de São Tomé e Príncipe, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Tomé sob o número 1060, com capital social de 10.000.000 Dbs, Contribuinte Fiscal n.º 517009504, doravante designada de "CST", é prestadora de serviços de telecomunicações, por acessos fixos e móveis, para estabelecimento de chamadas de voz, envio de mensagens (móvel), acesso à internet e outros serviços específicos ou dedicados, doravante designados por serviços, oferecendo assim aos seus clientes os meios necessários para adquirirem e disseminarem informação pública, privada, comercial ou não comercial.

Por forma a proteger os interesses dos clientes e da CST, a prestação dos Serviços rege-se por uma Política de Utilização Responsável, doravante designada por PUR, com o intuito de definir os direitos e deveres dos clientes que usam os mesmos.

A CST reserva-se o direito de, sempre que exista violação das regras da PUR, proceder, de imediato, à execução de ações que permitam impedir a continuidade da violação.

Pelo incumprimento de quaisquer deveres decorrentes da PUR, o CLIENTE incorre na obrigação de indemnização da CST, nos termos gerais de direito.

A CST não poderá ser responsabilizada pelo incumprimento, por parte dos seus clientes, de quaisquer direitos ou deveres previstos na PUR.

A PUR tem carácter extra contratual e será revista periodicamente, pela CST, sem aviso prévio aos clientes, estando, porém, permanentemente disponível em linha, a versão atualizada da PUR, no site www.cst.st

Regras sobre utilização do serviço de acesso à Internet

1. A contratação do serviço de acesso à Internet pressupõe um nível de utilização razoável, para que seja possível garantir uma elevada qualidade na prestação do mesmo à generalidade dos clientes da CST.
2. As velocidades de acesso à Internet (upload e download) associadas a cada tarifário são as velocidades máximas para utilização pelos clientes, de acordo com as características do serviço. As velocidades de download e de upload poderão variar em função do tipo de ligação utilizada(ADSL, Fibra ou 3G), configuração do computador ou telemóvel e outros interfaces de rede, aplicações que, em cada momento o CLIENTE execute, congestionamento de tráfego na rede Internet, bem como o desempenho e velocidade de acesso dos servidores onde estão alojados os websites, aplicações ou conteúdos a que o CLIENTE pretenda aceder.
3. Para garantir uma elevada qualidade do serviço a todos clientes, sempre que a CST verifique a ocorrência de situações suscetíveis de ter impacto negativo ao nível da qualidade dos serviços prestados sobre a rede, poderá reduzir a velocidade de acesso e/ou faturar consumos que excedam, mensalmente, o limite comunicado na PUR publicada em www.cst.st
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso a CST verifique a realização de downloads e/ou uploads de ficheiros de elevado volume, streaming e outras ações suscetíveis de ter impacto negativo ao nível de qualidade dos serviços prestados sobre a rede, informará o CLIENTE desse facto e poderá proceder à suspensão do serviço com fundamento em violação grave e culposa das condições contratuais nos termos previstos nas condições contratuais aplicáveis.

Duração Máxima de cada Chamada de voz

1. De forma a proteger os clientes que se esquecem de desligar chamadas no fim das mesmas, foi definida a duração máxima de 120 minutos para cada chamada, após os quais a chamada termina automaticamente.

Regras sobre Segurança de Rede e Sistemas

1. Não é permitido ao CLIENTE ou utilizador dos Serviços a violação (ou tentativa de violação) de qualquer sistema de autenticação ou segurança que proteja contas de acesso, servidores, serviços ou redes. Nos casos de violação incluem-se, nomeadamente:

- a) Acesso não autorizado a dados alheios (quebra de privacidade);
- b) Pesquisa não autorizada de vulnerabilidades em servidores, serviços ou redes, nomeadamente deteção sistemática de resposta a serviços (Scan);
- c) Entrada ou tentativa de entrada em máquinas sem autorização expressa dos responsáveis (Break In);

2. Não é permitido ao utilizador interferir intencionalmente no bom funcionamento de utilizadores, servidores, serviços ou redes.

Nestes casos incluem-se, nomeadamente:

- a) Ações de sobrecarga, combinadas ou não com exploração de vulnerabilidades de sistemas, que visem sabotar o funcionamento de serviços (Denial of Service);
- b) Envio massivo de pacotes (Flooding);
- c) Quaisquer tipos de tentativas de travar ou perturbar servidores, serviços ou redes;
- d) Instalação, utilização e disponibilização de PROXYS de uso da conectividade disponibilizada para outros fins que não os da utilização do serviço contratado;
- e) A manutenção de servidores OPEN RELAY;
- f) Introdução de vírus informáticos, "worms", código prejudicial e/ou "cavalos de Tróia".

3. Não é permitida a interceção de dados em qualquer rede ou servidor sem autorização expressa dos legítimos proprietários.

4. Não é permitido falsificar (introduzir, modificar, suprimir ou apagar, no todo ou em parte) dados, após a sua produção, com intenção de iludir e induzir em erro os recetores desses dados. Nos casos de falsificação incluem-se, sem se limitarem a isso:

- a) Alteração de endereços IP (IP Spoofing);
- b) Alteração da identificação de mensagens de Correio Eletrónico ou New.

Regras sobre Segurança de Serviços Correio Eletrónico

A utilização abusiva do correio eletrónico pode causar transtornos e prejuízos aos restantes utilizadores da rede, quer diretamente, quer indiretamente, ao pôr em causa o normal funcionamento dos sistemas de suporte ao serviço. Assim sendo, não é permitido:

- a) O envio de mensagens de correio eletrónico a quem tenha (expressamente) declarado não as desejar receber;
- b) O envio de mensagens para mais de 1500 destinatários externos por dia (endereços fora do domínio do remetente);
- c) O envio de mensagens para mais de 100 destinatários em simultâneo;
- d) O envio de mais de 50 emails por minuto, podendo cada email conter vários destinatários internos ou externos;
- e) O envio de mensagens de dimensão superior a 20 MB, sem o acordo dos respetivos destinatários;
- f) A utilização de outros servidores de correio eletrónico que não os disponibilizados pela CST para esse efeito, sem autorização (expressa) dos respetivos responsáveis;

g) A propagação de cartas em cadeia ou expedientes em pirâmide, quer o recetor aceite ou não o seu envio;

h) O cancelamento ou revogação de publicações ("postings") efetuados por outrem, com exceção dos cancelamentos ou revogações efetuados

pelos moderadores de "newsgroups" ou "bulletin boards" quando no exercício das suas funções.

Propriedade dos endereços IP

A CST mantém, controla e administra as gamas de endereços IP.

Assim, e com vista à correta utilização dos Serviços, a CST reserva-se o direito de alterar ou remover os referidos endereços IP, sempre que se verifique uma utilização incorreta dos mesmos.

Última atualização: 17 de Julho de 2019